

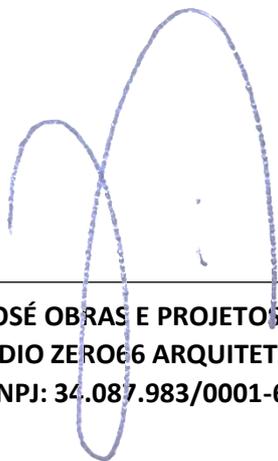
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÃO
RECURSO 1 – ARQCONSTROI CONSTRUTORA LTDA
CONCURSO PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA ARQUITETÔNICA PARA A
REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT, COM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA
Processo licitatório 17/2023

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, foi realizado no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, juntamente com a Comissão Julgadora, a sessão pública para abertura das propostas arquitetônicas para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT. A Comissão Julgadora relatou que foi feita uma análise muito criteriosa das propostas e com um pensamento no futuro da cidade. Tratou o certame como uma escolha de ideias, visto que o julgamento é um termo muito opressor em se tratando de algo tão grandioso como foi constatado na apresentação de todas as propostas. Sendo assim, a Comissão Julgadora verificou que TODOS os projetos das licitantes participativas continham falhas ao Edital e também ao pedido dos vereadores. Com isso, houve uma conferência com os vereadores e a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na mesma data citada acima, para apresentar os pontos relevantes de cada proposta e quais deles seriam possíveis de serem resolvidos com maior facilidade, sem uma intervenção grandiosa das propostas apresentadas. Como relatado pela Comissão Julgadora, a proposta A (vencedora), possui alguns defeitos que foram lamentados, mas com a certeza que sejam possíveis de correções, dizendo em suas próprias palavras: *“tem muita coisinha a ser feita”* (LUCIANO NAREZI DE BRITO – titular). A nossa proposta apresentada agradece pela estima dita pelo mesmo julgador citado acima: *“talvez um dos mais legais que a gente viu”* mas, que como TODAS as propostas apresentadas, deixou de se atentar a um ponto previsto no Edital (dimensionamento das vagas), mas que também era passível de correção sem muita alteração do projeto, visto que a quantidade solicitada foi atendida (com folga) e seria modificado apenas a modulação dos pilares neste setor, onde se

trata de uma obra nova. Ainda assim, como exposto pela Comissão Julgadora, a proposta do envelope D, da empresa ARQCONSTROI CONSTRUTORA LTDA, que apresentou um projeto agradável, também segue com divergências em relação ao Edital, sendo pontuado no momento o chanfro que não foi respeitado e questionado sobre os problemas internos espaciais (comunicação dos ambientes): *“A gente pensou muito mais não em fachada, mas muito mais na solução encontrada no espacial do projeto. Como que é a comunicação de um pro outro? Como que o verador chega até a presidência? Como que o vereador chega até uma sala de plenário, a reunião? E esse estava um pouco confuso, né. Sem muito inovação.”* (LUCIANO NAREZI DE BRITO – titular)

Visto isso, como TODAS as propostas apresentaram falhas, solicito o indeferimento do recurso 1 apresentado pela empresa ARQCONSTROI CONSTRUTORA LTDA, no dia 07/11/2023, considerando e respeitando a escolha da Comissão Julgadora conforme classificação informada no Ofício circular nº004/CPL/2023.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.



SÃO JOSÉ OBRAS E PROJETOS LTDA.
STUDIO ZERO66 ARQUITETURA
CNPJ: 34.087.983/0001-67